



LEI Nº 1196 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

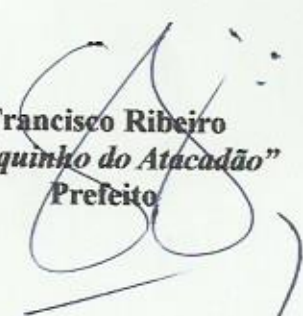
Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o limite de R\$ 47.540,14 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos) no PT 09.01.10.302.0007.2.073.000 - Manutenção do Hospital de São Vicente, na Categoria Econômica 3.3.90.30.99 - "Outros Materiais de Consumo Não Classificados".

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64. provenientes do excesso de arrecadação no programa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2002.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito